



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Saúde

### **RESOLUÇÃO Nº. 20/2015 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. A Resolução Nº. 109/2009 da CIB/CE, datada de que aprova a proposta de implementação da Rede de Atenção Integral às Urgências no Ceará, referente aos recursos federais de 2009, através da implantação de Unidades de Pronto Atendimento nos municípios e consórcios especificados por ordem de prioridade.
2. Portaria Nº 1.868, de 18 de agosto de 2009, que habilita a Unidades de Pronto Atendimento - UPA, de Pentecoste, no Estado do Ceará.
3. Portaria Nº. 1.601, de 7 de julho de 2011, que estabelece diretrizes para a implantação do componente Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;
4. Portaria Nº. 1.172, de 05 de junho de 2012, que dispõe sobre o incentivo financeiro de custeio para o Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de Urgência 24 horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;
5. Portaria Nº 1.497, de 12 de julho de 2012, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Ceará e Municípios, e aloca recursos financeiros para sua implantação.
6. Portaria Nº. 342 de 04 de março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal;
7. A Resolução Nº. 226/2012 de CIB/CE, datada de 19 de julho de 2012, que define a alocação dos recursos estabelecidos na Portaria GM/MS Nº. 1.497, de 12 de julho de 2012, para o Fundo Estadual de Saúde, destinado à manutenção das atividades realizadas nas UPA's, SAMU e Componente Hospitalar.
8. O Ofício GABSEC Nº. 296/2015, datado de 06 de março de 2015, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, que solicita ao Ministério da Saúde a transferência dos recursos de contrapartida federal, referentes ao custeio da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Porte I do município de Pentecoste, diretamente no Fundo Municipal de Saúde a partir da parcela 03/2015, considerando que a UPA encontra-se sob a gerência do referido município.

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Homologar a transferência dos recursos de contrapartida federal, referentes ao custeio da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Porte I do município de Pentecoste, diretamente no Fundo Municipal de Saúde, considerando que a UPA encontra-se sob a gerência do referido município, a partir da parcela 03/2015.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 12 de março de 2015.

**ANTONIO CARLILE HOLANDA LAVOR**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS